



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

CHAMADA PARA MATRÍCULA ON-LINE - SEDU - IFES – MULTICAMPI Edital simplificado nº 45/2024

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo SEDU - IFES – MULTICAMPI, Edital simplificado nº 45/2024, para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, no **segundo semestre de 2025**, a ser realizado sob as normas expressas no Edital 45/2024 e neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus Vitória, através do Edital simplificado nº 45/2024 - SEDU - IFES – MULTICAMPI.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Vitória está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos (CRAC-T). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail matriculatecnico.vi@ifes.edu.br, ou pelo telefone (27) 3331-2154, no horário de 8h às 17h, somente em dias úteis.

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada conforme resultado publicado (<https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=105>), e convocação disponível no site do Campus Vitória: <https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas>

O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line (*via formulário google forms*), pelo envio da documentação constante no **item 2** deste documento.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo I** – Cronograma para o requerimento de matrícula.

O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

O número de vagas ofertadas de cada curso para 2025/2 seguirá o previsto no Edital 45/2024.

O candidato que não requerer sua matrícula no prazo estipulado nesta chamada será considerado desistente.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa convocada deverá requerer sua matrícula, bem como enviar os documentos abaixo listados, exclusivamente, de forma on-line por meio do link disponível no Cronograma (Anexo I).

1. Formulário de Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato – **(Anexo II desta Chamada de matrícula)**;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;
3. Documento de identificação civil com foto;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Comprovante de residência;
6. Um dos documentos de comprovação escolar abaixo:

Para Curso Técnico em Estradas:

Declaração Escolar que comprove que o estudante está, em 2025, matriculado na **1ª série ou 1ª etapa** da EJA;

Para os Cursos Técnicos em: Eletrotécnica, Mecânica e Metalurgia:

Declaração Escolar que comprove que o estudante está, em 2025, matriculado na **2ª série ou 2ª etapa** da EJA;

7. Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados preenchido e assinado pelo(a) responsável legal do candidato, se menor – **(Anexo III desta Chamada de matrícula)**;
8. Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das Unidades de Saúde Municipais em 2025 (**carteiras de vacina não são aceitas**). Caso o estudante não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de menores de 18 anos;
9. Documento de identificação e CPF do responsável legal, quando candidato for menor de 18 anos;
10. Título de eleitor e Comprovação de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;
11. Certificado de Alistamento válido OU Certificado de Reservista OU Certificado de Isenção OU Certificado de Dispensa de Incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2025;
12. Autodeclaração Étnico-Racial, devidamente preenchida e assinada, aos candidatos que se autodeclararem Pretos(as), Pardos(as), Indígenas ou Quilombolas **(Anexo IV do Edital 45/2024)**;
13. Termo de Compromisso **(Anexo V do Edital 45/2024)**;
14. Laudo médico, apenas aos candidatos com deficiência - PcD, contendo o diagnóstico, o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, no formato pdf, legíveis (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas.

Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO 1 - CRONOGRAMA, até as 23h55 do horário de Brasília.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – Anexo I.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, serão convocadas as pessoas classificadas após o número de vagas disponíveis. As pessoas classificadas além do número de vagas deverão acompanhar novas chamadas de matrículas na página do Campus Vitória.

O requerimento de matrícula das vagas remanescentes seguirá as mesmas normas e condições previstas Edital simplificado nº 45/2024 - SEDU - IFES – MULTICAMPI e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o período letivo de 2025/2 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas classificadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Vitória.

De acordo com a Resolução nº 59/2011 – CS/IFES, uma mesma pessoa, na condição de estudante, não pode ocupar matrícula simultânea no mesmo campus ou campi diferentes do Ifes em mais de um curso técnico de nível médio.

De acordo com a Resolução CS nº 65/2019 - alterada pela Resolução CS nº 42/2021, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 5 (cinco) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

A pessoa classificada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Vitória ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO I

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS – 2º SEMESTRE DE 2025

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula para 2º semestre de 2025	19/05 a 22/05/2025	Enviar a documentação pelo link : https://forms.gle/aH4TSBDoX6yWsSgN8
Resultado Preliminar do Requerimento de matrícula	30/05/2025	https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas
Recurso do Requerimento de Matrícula	02/06 e 03/06/2025	E-mail: matriculatecnico.vi@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	06/06/2025	https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas
Convocação de suplentes (caso necessário)	A partir do dia 06/06/2025	https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO II
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos: **(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)**

Eu:			Sexo: () M () F		
Nome Social:					
Nacionalidade:		Naturalidade:		Data de Nasc.: ___ / ___ / ____	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta				CPF:	
Estado Civil:		Tipo Sanguíneo:	Nº filhos:	N.º de pessoas na residência:	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:					
Endereço:					Nº:
Bairro:		Complemento:		CEP:	
Cidade:			Estado:	Procedência: () Urbana () Rural	
Celular do estudante:			Celular para emergência:		
E-mail:					
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família) em salários-mínimos: () RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5					
Profissão:			Grau de escolaridade:		
Necessidades específicas () Sim () Não		() Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação *Especificar:			
Nome do Pai:			Tel.:		
Nome da Mãe:			Tel.:		
E-mail do pai:			E-mail da mãe:		
Responsável pelo aluno:				CPF:	
Grau de parentesco:		E-mail do responsável:			
Venho requerer matrícula para o Curso Técnico em:				Turno:	
Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla concorrência (sem reserva de vaga) () Ação Afirmativa 1-PPI () Ação Afirmativa 1-Q () Ação Afirmativa 2-PPI () Ação Afirmativa 2-Q () Ação Afirmativa 1-PCD () Ação Afirmativa 1-EP () Ação Afirmativa 2-PCD () Ação Afirmativa 2-EP					

A confirmação de matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital

Vitória – ES, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) aluno(a), se maior de idade, ou responsável legal
(Não será aceito nome digitado ou assinatura digitalizada)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Nome do Estudante:	
Local e Data:	<hr/> <p>Assinatura do estudante, se maior de idade, ou responsável legal.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita nome digitado ou assinatura digitalizada</p>

*No caso do não consentimento, o termo deverá ser preenchido e apresentado sem a assinatura